



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

1º TRIMESTRE - 2024

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO

1 – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: EDILVAN DOS REIS SANTOS

Período do Exame: 02/01/2024 A 29/03/2024

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o Relatório de Controle Interno da



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Pedrinhas, relativo ao período de em 002/01/2024 A 29/03/2024, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- **Constituição Federal e Constituição Estadual;**
- **Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;**
- **Lei Federal n.º 14.133/2021, alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;**
- **Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;**
- **Lei Municipal nº 244 de 18 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 – LDO;**
- **Lei Municipal nº 9999 de 29 de setembro de 2023 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro 2024 – LOA;**
- **Lei Municipal nº 210 de 23 dezembro 2021 (quadriênio 2022/2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;**
- **Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;**
- **Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.**

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- **Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- **Conferência de cálculo;**
- **Exame de processos de despesas;**
- **Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;**
- **Exame nos controles do material permanente;**
- **Exame nos controles do material de consumo;**
- **Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;**
- **Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/10/02/01/2024 A 29/03/2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- **Orçamento inicial e suas alterações;**
- **Execução Orçamentária e Financeira;**
- **Contabilidade;**
- **Obras e Reformas;**
- **Licitações e Contratos;**
- **Inexigibilidade;**
- **Restos a pagar.**

IV – AUDITORIA FIANNCEIRA:

O Repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas, e Receita Extra Orçamentária teve uma arrecadação do PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, no valor de R\$ 473.950,60 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) se encontram demonstrado abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RECEITAS/REPASSE/EXTRA

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	134.606,55	134.606,55	134.606,55	403.820,55
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	23.283,13	23.734,26	23.113,66	70.131,05
TOTAL	157.889,68	158.340,81	157.720,11	473.950,60

Em março de 2024, não teve repasse para PMP de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxx) referente duodécimo de 2023 e ficou em caixa (BANCO) um saldo de R\$ 43.244,36 (quarenta e três mil e duzentos quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentária no PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, foram na ordem de R\$ 369.539,71 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA/EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	68.051,39	104.665,44	126.691,83	299.408,66
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	23.283,13	23.734,26	23.113,66	70.131,05
TOTAL	91.334,52	128.399,70	149.805,49	369.539,71



ESTADO DE SERGIPE
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

V - CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

VI - CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2024, não foi realizado nenhum concurso público.

VII - OBRAS E / OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestre de 2024 reformas na sede do Poder Legislativo

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS:

No período de 02/01/2024 A 29/03/2024, houve dispensa, inexigibilidade, pregão e contratos;

CONTRATOS

MODALID	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
Pregão	01	EMPRESA INOVAX TECNOLOGIA LDTA	Serviços de plenário	100.200,00	01/03/2024 a 31/03/2025
Dispensa	01	LORENA ROMAYANE CRUZ LIMA CHAVES 04885752574	Serviços Portal de Transparencia	14.400,00	01/03/2024 a 31/03/2025



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Dispensa	02	TECNÓLOGA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA – J T SEG	Segurança do Trabalho	6.600,00	01/03/2024 a 31/03/2025
Inexigibilidade	01	ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA	Serviços Advocatícios	2.400,00	22/02 a 25/03/24

VIII – AUDITORIA PATRIMONIAL /INVENTÁRIO

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL

O Repasse Mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas de acordo com a Emenda Constitucional nº25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle de Remuneração de Prefeitos, Vices - Prefeitos e Vereadores

X - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da *Câmara Municipal de Pedrinhas*, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

XI – PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários e administração patrimonial do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentam-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa pela Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 29 de março de 2024.

Michelly Karine da Silva

MICHELLY KARINE DA SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF – 021.915.145-88



ESTADO DE SERGIPE
CÂSA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2024, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Pedrinhas (Se), 29 de março de 2024.

Michelly Karine da Silva

MICHELLY KARINE DA SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF – 021.915.145-88